




Anexo V – Cálculo do BDI

BDI

 Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte						
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS						
Empreendimento: Reforma e Ampliação da SEDE em Natal e das Unidades de Mossoró e Caicó.						
Cliente: COREN - RN						
	DISCRIMINAÇÃO		B.D.I. edificação		B.D.I. equipamentos	
1	Taxas Gerais: TG = [1+(AC/100)]x[1+(DF/100)]x[1+(R/100)]x[1+(L/100)]	TG	1,0422		1,0422	
1.1	Rasteio da Administração Central	AC	4,18	%	4,18	%
1.2	Despesas Financeiras	DF	1,00	%	1,00	%
1.3	Riscos, Seguro e Garantia do Empreendimento	R	1,18	%	1,18	%
1.4	Lucro	L	6,90	%	-	%
2	Impostos : I = (i°+i¹+i²+i³)	I	8,65	%	3,65	%
2.1	COFINS	i°	3,00	%	3,00	%
2.2	ISS	i¹	5,00	%	-	%
2.3	PIS	i²	0,65	%	0,65	%
2.4	Outros	i³	-	%	-	%
B.D.I. presumido = { [TG / (1 - (I / 100))] - 1 } x 100			24,59	%	10,50	%

$$L D I = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

- AC = taxa de rateio da Administração Central;
- DF = taxa das despesas financeiras;
- R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
- I = taxa de tributos;
- L = taxa de lucro.

Cálculo base na composição do BDI conforme acórdão TCU 325/2007 Plenário. Relator Ministro Guilherme Palmeira. Brasília 14 março 2007
Súmula 253/2010 - Tribunal de Contas da União

"Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens."

Engº Civil EDRWINS HEISENBERG NETO PEREIRA
 CREA 210790655-6
 C.P.F.: 021.121.944-45